



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

DECISÃO COREN-PI Nº 0108, DE 03 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para abertura de Instauração de Processos de Desfazimento dos bens móveis da Sede e Subseções de Picos e Floriano.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão COFEN nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e,

CONSIDERANDO o Regimento Interno desta Autarquia em seu artigo 26, inciso XXXI - Aprovar atos de suas reuniões;

CONSIDERANDO o Regimento Interno desta Autarquia em seu artigo 29, inciso IV – Cabe a Conselheira Secretária despachar e executar as atribuições que lhe forem delegadas pelo Plenário, Diretoria ou Presidência;

CONSIDERANDO o estado dos bens móveis da Sede e Subseções de Picos e Floriano, solicitou-se a autorização para abertura de Instauração de Processo Administrativo de Desfazimento dos bens móveis pertencentes ao Coren-PI, conforme relação anexo ao Memorando Nº 126/2021 – Departamento Administrativo.

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação na 557ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada em 28 de julho de 2021.

DECIDEM:

Art. 1º. Pela abertura de instauração de Processo de Desfazimento dos bens pertencentes à Sede e Subseções de Floriano e Picos.

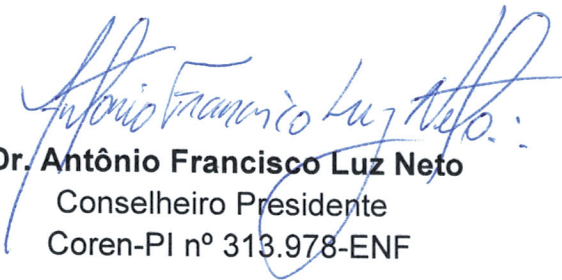
Art. 2º. Esta Decisão entrara em vigor na data de sua publicação.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Teresina – PI, 03 de julho de 2021.


Dr. Antônio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF

Dra. Elisangela Lemos Varonil Nunes
Conselheira Secretária
Coren-PI nº 129.461-ENF